



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 5, Nº 171/2023, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO Nº 014/2023 -GP 1

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023. 1

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO Nº 014/2023 -GP

Itinga do Maranhão, 14 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, usando das atribuições emanadas de seu cargo e tendo em vista o que lhe faculta a legislação em vigor, com fulcros na Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO o recesso parlamentar que inicia dia 15 de dezembro/2023 e encerra 01 de fevereiro/2024.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão passará a funcionar, a partir do dia 18 a 22 de dezembro do ano corrente, obedecendo ao expediente das 8h00min até as 12h00min, a partir de 02 a 29 de janeiro de 2024 expediente das 8h00min até 13h00min, até outra deliberação.

Art. 2º - Os horários das reuniões, sessões e das comissões permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 14 de dezembro de 2023.

Fabiano Alves Bezerra
Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE E SUA COMPOSIÇÃO PARA EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL, CONDUZIR O PROCESSO DE APURAÇÃO DA DENÚNCIA APRESENTADA, EM DESFAVOR DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, e;

Considerando, que os cidadãos Erlon Jhony dos Santos Friebe e Abidoral Figueiredo dos Santos, apresentaram nesta casa, denúncia em desfavor do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, o Senhor Lúcio Flávio Araújo Oliveira, por prática de atos que entendem ser de infração político-administrativa;

Considerando, que a referida denúncia foi devidamente recebida por quórum qualificado de 2/3 dos membros da Casa;

Considerando, que o inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, prevê que a composição da Câmara Processante será feita por sorteio entre os desimpedidos, após o recebimento da denúncia pelo plenário;

Considerando, que após o sorteio para a escolha dos membros da Comissão Processo, os mesmos escolherão desde logo o Presidente e o Relator, e, por fim;

Considerando, que por decisão do Supremo Tribunal Federal, o Decreto-Lei nº 201/67, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, para regular os procedimentos de apuração de cometimento de ato de infração político-administrativa por parte do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante, composta pelos Senhores Vereadores Gardênia Valmária Gomes Sousa, Quedia Fabiana Viana e Wilmax de Oliveira Reis.

Art. 2º Por deliberação dos membros da Comissão Processante, a Presidência com a Vereadora Gardênia Valmária Gomes Sousa, a Relatoria com a Vereadora Quedia Fabiana Viana e o vereador Wilmax de Oliveira Reis como membro efetivo.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é 90 dias, a contar da efetivação da notificação do

acusado por parte da Comissão Processante.

Art. 4º A Comissão Processante, através de seu Presidente, deverá iniciar os trabalhos dentro de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e os documentos que a instruem.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de
2023.

FABIANO ALVES BEZERRA

Presidente

RUBENS PAULO TEIXEIRA DA SILVA

Vice – Presidente

FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO

1º Secretário

CLAUDEMIR PERES DIAS

2º Secretário



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Fabiano Alves Bezerra

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico
